



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 642/2012

Concede Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

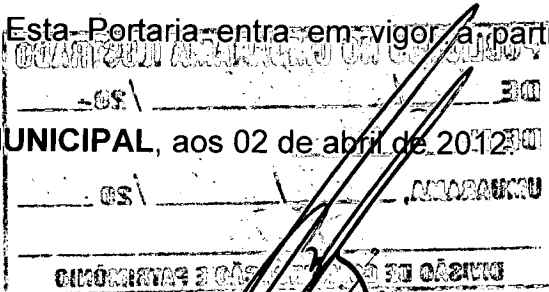
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Março/2010 à Março/2012, os quais ficam enquadrados, a partir de 16 de março de 2012, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em março de 2010	Referência de avanço em março de 2012
Izabel Cristina Verhalen Correa	1	2
Juliana Boleta Mattos	1	2
Sonia Maria Calegari Marques	1	2
Suzimari Christina Giacomassi Lima	1	2

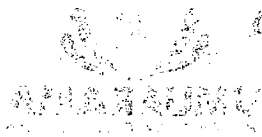
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de abril de 2012



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Abril 12012
DE Nº 9.446
UMUARAMA, 09/04 12012
69.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO